

PROPOSTA N.º 164/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506034240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do Capítulo I, do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos, "(...) fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida

cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social.";

- IV. Podem ser associados da ADECAM, de harmonia com o disposto no Capítulo II, do Artigo 4.º dos mesmos Estatutos "(...) todas as pessoas coletivas, sediadas ou com sucursais ou filiais na freguesia, bem como os cidadãos residentes ou não na mesma, maiores de 18 anos, que se identifiquem com os objetivos da ADECAM e desejem colaborar na realização dos mesmos, independentemente das suas opções políticas ou religiosas.";
- V. A 17 de fevereiro de 2022, a ADECAM e a Junta de Freguesia de Alvalade celebraram um Protocolo de Colaboração, aprovado em Reunião de Executivo, de 20 de setembro de 2021, vigente à data;
- VI. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 8, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio financeiro dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. O Plano de Atividades de 2023 apresentado pela requerente prevê que sejam levadas a cabo várias iniciativas, nomeadamente na área da cultura, nomeadamente na área da cultura, desde visitas, encontros culturais, workshops, artes performativas, exposições, intercâmbio cultural, artes musicais e corais;
- X. A ADECAM dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro no valor de € 7.000,00 (sete mil euros) para fazer face às despesas das iniciativas e atividades planeadas para o ano 2023, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 82, que deu entrada nos serviços a 21/07/2023 (cfr. documento em anexo);
- XI. O Plano de Atividades de 2023 da ADECAM comporta um orçamento global de € 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta euros), sendo o pedido de apoio financeiro dirigido à JFA de € 7.000,00 (sete mil euros) que corresponde a 57,14 % daquele valor;
- XII. O montante do pedido de apoio financeiro de € 7.000,00 (sete mil euros), 57,14 %, cumpre com os termos do n.º 5, Artigo 11.º, Secção II, Capítulo II do RAAFA;

- XIII. A qualidade da execução das atividades a que se dirigiram os apoios anteriormente concedidos pela JFA e o interesse daquelas enunciadas no Plano de Atividades de 2023, justificam que seja atribuído à ADECAM um apoio financeiro com vista à continuidade do projeto, mormente quando os objetivos do projeto da ADECAM são conformes às linhas programáticas da JFA;
- XIV. A ADECAM é uma entidade sediada na freguesia de Alvalade (antiga freguesia do Campo Grande), desde a sua constituição, no ano de 1994. Foi fundada por um grupo de residentes com o intuito de promover ações culturais que levassem à proteção e desenvolvimento cultural do Campo Grande, evidenciando a importância do associativismo na promoção e participação cívica e cultural;
- XV. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição de montante, para as atividades a implementar em 2023, da ADECAM, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros);
- XVI. A ADECAM beneficiou dos seguintes apoios financeiros atribuídos pela JFA: Em 2013, 2014 e 2015 no valor de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros); Em 2016 no valor de € 7.000,00 (sete mil euros); Em 2017 no valor de € 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis euros); Em 2018 no valor de € 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta euros); Em 2019 no valor de € 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três euros); No ano de 2020 no valor de € 8.073,00 (oito mil e setenta e três euros) e em 2021 no valor de € 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros);
- XVII. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro da ADECAM;

XVIII. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 50000 da económica 0407019900 (cfr. Folha de cabimentação, n.º cabimento: 1204, e Mapa de fundos disponíveis em anexo);

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) Deferir o pedido de apoio financeiro, atribuindo à ADECAM o valor de € 7.000,00 (sete mil euros), para o plano de atividades de 2023, nos termos atrás descritos e de acordo com o Contrato Programa n.º 24/2023.

Lisboa, 27 de julho de 2023

O Presidente,

José Amaral Lopes